****

**Publicado no D.O.C. São Paulo, 116, Ano 62 Quinta-feira.**

**22 de Junho de 2017**

**Secretarias, pág. 03**

**TRABALHO E EMPREENDEDORISMO**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**PORTARIA Nº 086/2017 – SMTE – GABINETE**

Altera a Portaria nº 074/2017-SMTE/GAB, publicada no DOC de 19 de maio de 2017, que dispõe sobre a constituição do Grupo de Planejamento – GP – Proposta Orçamentária 2018 e do Plano Plurianual 2018-2021, no âmbito da Secretaria Municipal de Trabalho e Empreendedorismo – SMTE.

ELISEU GABRIEL DE PIERI, Secretário Municipal de Trabalho e Empreendedorismo – SMTE, no uso das atribuições que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO a necessidade de alterar a composição dos servidores Grupo de Planejamento – GP – Proposta Orçamentária 2018 e do Plano Plurianual 2018-2021, no âmbito da Secretaria Municipal de Trabalho e Empreendedorismo – SMTE, instituída pela Portaria nº 074/2017-SMTE/GAB.

RESOLVE:

Art.1° - O inciso I da Portaria nº 074/2017-SMTE/GAB, fica alterado conforme segue:

EXCLUIR: Nilton de Castro Barbosa, Coordenador de Desenvolvimento

Econômico, RF. 838.631-5, e-mail: ncbarbosa@prefeitura.sp.gov.br.

INCLUIR: Júlio Henrique Canuto da Silva, Coordenador de Desenvolvimento Econômico, RF 799.056-1, e-mail: jhcsilva@prefeitura.sp.gov.br;

INCLUIR: Daniel Bruno Garcia, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, RF 835.909-1, e-mail: dbgarcia@prefeitura.sp.gov.br.

Art.2° – Ficam inalterados os demais termos e mantidos os integrantes remanescentes nomeados pela Portaria nº 074/2017-SMTE/GAB.

Art.3° - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIMPROC**

**DESPACHOS: LISTA 2017-2-112**

**COORDENADORIA DE SEGURANCA ALIMENTAR E NUTRICIONAL**

ENDERECO: .

PROCESSOS DA UNIDADE SDTE/COSAN/FEIRA/SUP

**2016-0.279.314-6 AURENI DOS SANTOS MOREIRA**

**INDEFERIDO**

NAO AUTORIZADA A SOLICITACAO INICIAL TENDO EM VISTA O ASSUNTO ESTAR SENDO TRATADO ATRAVES DO P.A. N. 2017-0.080.318-9.

**2017-0.031.442-0 JOSIMAR CARLOS PEREIRA**

**DEFERIDO**

AUTORIZADA A REATIVACAO DA MATRICULA 018.783-01-

5, COM PERDA DA ANTIGUIDADE.

**2017-0.037.991-3 DIEGO DA SILVA OLIVEIRA**

**DEFERIDO**

AUTORIZADA A EXPEDICAO DE MATRICULA EM NOME

DE DIEGO DA SILVA OLIVEIRA 43424351873, GRUPO DE COMERCIO

01.00, METRAGEM 08X02 NA(S) FEIRA(S) LIVRE(S)

REGISTRO N. 1040-5-FO, 3067-8-PJ, 4186-6-PJ, 5066-0-PJ, 6072-

0-PR E 7102-1-PJ.

**2017-0.044.609-2 LITORAL PESCADOS COMERCIO DE**

**PEIXES LTDA**

**DEFERIDO**

AUTORIZADA A INCLUSAO DA(S) FEIRA(S) LIVRE(S)

REGISTRO(S) N. 6038-0-VP, METRAGEM 10X04, GRUPO DE

COMERCIO 11.00, NA MATRICULA 017.508-02-9, TITULADA A

LITORAL PESCADOS COM DE PEIXES LTDA.

**2017-0.053.931-7 MARIA RITA DA SILVA**

**DEFERIDO**

AUTORIZADA A EXPEDICAO DE MATRICULA EM NOME

DE MARIA RITA DA SILVA 05431257854 COM INCLUSAO

DO PREPOSTO OSMAR DA SILVA NUNES, GRUPO DE COMERCIO

01.00, METRAGEM - NA(S) FEIRA(S) LIVRE(S) REGISTRO

N. 1002-2-MO(04X02), 3073-2-MO (06X02), 4005-3-MO

(06X02), 5006-7-MO (04X02), 6004-6-MO (06X02) E 7003-3-

MO (06X02).

**2017-0.069.030-9 JOYS OLIVEIRA SANTOS GONDIM**

**DEFERIDO**

AUTORIZADA A INCLUSAO DA(S) FEIRA(S) LIVRE(S)

REGISTRO(S) N. 1021-9-CV E 3067-8-PJ, METRAGEM 10X02,

GRUPO DE COMERCIO 04.00, NA MATRICULA 010.776-02-8,

TITULADA A JOYS OLIVEIRA SANTOS GONDIM - MEI.

**2017-0.071.127-6 FRANCISCO RODRIGUES DA SILVA**

**DEFERIDO**

AUTORIZADO O AUMENTO DE METRAGEM DE 02X02

PARA 04X02 NA(S) FEIRA(S) LIVRE(S) REGISTRO 1390-0-PJ,

3063-5-LA, 4087-8-PJ, 5181-0-PJ, 6053-4-PJ E 7064-5-PJ, NA

MATRICULA DE FEIRANTE REGISTRO 013.322-01-0, GRUPO

DE COMERCIO 17.00, TITULADA A FRANCISCO RODRIGUES DA

SILVA - MEI.

**2017-0.080.318-9 AURENI DOS SANTOS MOREIRA**

**DEFERIDO**

AUTORIZADA A EXPEDICAO DE MATRICULA EM NOME DE AURENI DOS SANTOS MOREIRA 63438755572, GRUPO DE COMERCIO 15.02, METRAGEM 04X02 NA(S) FEIRA(S) LIVRE(S) REGISTRO N. 1081-2-PI, 3027-9-PI, 4083-5-SA, 6360-6-SA E 7002-5-SE.

**2017-0.083.161-1 JOSÉ CARLOS PEREIRA**

**DEFERIDO**

AUTORIZADA A INCLUSAO DAS FEIRAS 5088-1-BT, 6058-

5-BT E 7082-3-BT, METRAGEM 10X02, GRUPO DE COMERCIO

01.00, NA MATRICULA 017.949-01-7;

**2017-0.083.392-4 SONIA MARIA RELVA ROSA**

**DEFERIDO**

AUTORIZADA A INCLUSAO DO(A) PREPOSTO(A) CRISTIANO

MANOEL DE LIRA, NA MATRICULA N. 024.939-01-3, TITULADA

A SONIA MARIA RELVA ROSA - ME, NOS TERMOS DO ART. 24

INCISO VI DO DECRETO N. 48.172/07, SATISFEITAS AS DEMAIS

EXIGENCIAS LEGAIS.

**2017-0.083.543-9 ESTEVAO MOURA DA SILVA**

**DEFERIDO**

AUTORIZADO O AUMENTO DE METRAGEM DE 02X02

PARA 04X02 NA(S) FEIRA(S) LIVRE(S) REGISTRO 1129-0-BT,

3039-2-BT, 4089-4-BT, 6058-5-BT E 7082-3-BT, NA MATRICULA

DE FEIRANTE REGISTRO 007.034-02-4, GRUPO DE COMERCIO

02.00, TITULADA A ESTEVAO MOURA DA SILVA.

**2017-0.084.204-4 FABIO SILVEIRA BENETI - MEI**

**DEFERIDO**

RETI-RATIFICO O DESPACHO PROFERIDO AS FLS. 09 DO

PRESENTE, PUBLICADO NO D.O.C. DE 09.06.2017, PARA FAZER

CONSTAR QUE AUTORIZADA A INCLUSAO DA(S) FEIRA(S)

LIVRE(S) REGISTRO(S) N. 6004-6-MO E 7008-4-CL, METRAGEM

05X04, GRUPO DE COMERCIO 14.01, NA MATRICULA 022.230-

02-5, TITULADA A FABIO SILVEIRA BENETI - MEI.

**2017-0.084.313-0 DIERICK DANIEL ALENCAR DA SILVA**

**DEFERIDO**

AUTORIZADA A INCLUSAO DA(S) FEIRA(S) LIVRE(S)

REGISTRO(S) N. 6072-0-PR, METRAGEM 10X02, GRUPO DE

COMERCIO 04.00, NA MATRICULA 018.495-03-6, TITULADA A

DIERICK DANIEL ALENCAR DA SILVA - MEI.

**2017-0.086.191-0 TACIANE CAMILA BARBOSA**

**DEFERIDO**

AUTORIZADA A EXPEDICAO DE MATRICULA EM NOME

DE TACIANE CAMILA BARBOSA 40355591804, GRUPO DE

COMERCIO 04.00, METRAGEM 08X02 NA(S) FEIRA(S) LIVRE(S)

REGISTRO N. 1040-5-FO(10X02 SOMENTE ESTA FEIRA), 3059-7-

FO, 4034-7-CV, 5066-0-PJ, 6084-4-FO E 7064-5-PJ.

**2017-0.088.292-5 FERNANDO PASSARELLO**

**INDEFERIDO**

NAO AUTORIZADA A SOLICITACAO INICIAL.

**2017-0.088.297-6 LEONARDO PASSARELLO NETO**

**INDEFERIDO**

NAO AUTORIZADA A SOLICITACAO INICIAL.

**2017-0.088.848-6 CLAUDIO ROBERTO GARCIA**

**DEFERIDO**

AUTORIZADO O AUMENTO DE METRAGEM DE 03X03 PARA

05X04 NA(S) FEIRA(S) LIVRE(S) REGISTRO 1021-9-CV, 5066-0-

PJ, 6043-7-LA E 7061-0-PJ, NA MATRICULA DE FEIRANTE REGISTRO

012.401-02-1, GRUPO DE COMERCIO 14.01, TITULADA

A CLAUDIO ROBERTO GARCIA - ME.

**2017-0.090.022-2 PAULA ALESSANDRA PINHEIRO**

**DEFERIDO**

AUTORIZADA A TRANSFERENCIA DA MATRICULA DE FEIRANTE

N. 009.972-05-6, DE PAULA ALESSANDRA PINHEIRO

- ME PARA RODRIGO ANTONIO BARBOSA 31018356827, NOS

TERMOS DO ARTIGO 18, DO DECRETO N. 48.172/07 E SATISFEITAS

AS DEMAIS EXIGENCIAS LEGAIS.

**2017-0.090.915-7 JOSE ALEXXANDRE PAPUCCI**

**DEFERIDO**

AUTORIZADA A INCLUSAO DA(S) FEIRA(S) LIVRE(S)

REGISTRO(S) N. 3137-2-PI, METRAGEM 08X02, GRUPO DE

COMERCIO 04.00, NA MATRICULA 003.598-02-0, TITULADA A

JOSE ALEXANDRE PAPUCCI - ME.

**2017-0.091.995-0 JULIO CESAR ALVES DE OLIVEIRA**

**INDEFERIDO**

NAO AUTORIZADA A SOLICITACAO INICIAL.

**2017-0.094.350-9 VOVO ELITA COM DE CALDO DE CANA LTDA**

**DEFERIDO**

AUTORIZADA A SOLICITACAO INICIAL PARA O EXERCICIO

DE 2017.

**2017-0.094.445-9 COMERCIO DE BANANAS VASCONCELOS LTDA - ME**

**INDEFERIDO**

NAO AUTORIZADA A SOLICITACAO INICIAL.

**2017-0.095.311-3 MARIA MOTOYO TAKAHASHI MINAGAWA**

**DEFERIDO**

AUTORIZADA A INCLUSAO DO(A) PREPOSTO(A) FABIO ORLANDO DE OLIVEIRA MARTINS, NA MATRICULA N. 007.161-05-0, TITULADA A MARIA MOTOYO TAKAHASHI MINAGAWA, NOS TERMOS DO ART. 24 INCISO VI DO DECRETO N. 48.172/07, SATISFEITAS AS DEMAIS EXIGENCIAS LEGAIS.

**COORDENADORIA DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL**

**PORTARIA Nº 014/2017/COSAN/SMTE, DE 20/06/2017**

**O COORDENADOR DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL,**

no uso das atribuições que lhe são conferidas por

lei, em especial a que lhe é determinada pelo inciso I, do art. 27,

do Decreto 48.172, de 06 de março de 2007, que dispõe sobre o

funcionamento das feiras livres no Município de São Paulo;

**CONSIDERANDO,** a solicitação constante do Processo Administrativo

n.º 2017-0.081.668-0, que objetiva proceder ao remanejamento

da feira livre diurna denominada “Freguesia do Ó”,

registro n.º 1360-9 – Prefeitura Regional Casa Verde/Cachoeirinha;

**CONSIDERANDO,** ademais, que diante dos estudos realizados

tais providências atenderão as especificações técnicas da

legislação em vigor, especialmente as contidas no Decreto 48.172,

de 06 de março de 2007;

RESOLVE:

Art. 1º **AUTORIZAR** o remanejamento da feira livre diurna,

denominada **“Freguesia do Ó”**, registro n.º 1360-9, com funcionamento

aos domingos, **da** Avenida Jerônimo de Andrade, Vila Rica, **para** a Rua Afonso Lopes Vieira, entre os números 35 a 619, Vila Dionísia, territórios sob jurisdição da Prefeitura Regional - Casa Verde/Cachoeirinha, mantidos o mesmo número de registro, denominação e dia de funcionamento.

Art. 2º A Supervisão de Feiras Livres subordinada a esta Coordenadoria, caberá adotar as medidas necessárias ao integral cumprimento de tais determinações.

Art. 3º - Ficam convalidados os atos de organização e implementação da alteração da feira especificada no artigo 1º, anteriores a data de edição desta Portaria.

**FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA**

**DO PROCESSO 8110.2017/0000112-4**

INTERESSADO: FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO,

TECNOLOGIA E CULTURA

ASSUNTO: Aquisição de material de análise clínicas para ser utilizado nas aulas ministradas na Escola Técnica de Saúde Pública Prof. Makiguti. Pregão Eletrônico.

I - À vista da instrução do presente processo, em conformidade com a Lei Municipal nº. 13.278/2002, os Decretos Municipais nº. 44.279/2003 e n° 46.662/2005, as Leis Federais nº. 10.520/2002 e nº. 8.666/1993, e demais normas complementares, bem como demais elementos do presente, em especial a manifestação da Assessoria Jurídica desta Fundação (Parecer

FUNDATEC/AJ n.º 3466427) APROVO a minuta do edital anexa

sob o Documento SEI n.º 3453570 e AUTORIZO a abertura de

procedimento licitatório, na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO,

objetivando a aquisição de material de análise clínicas para

ser utilizado nas aulas ministradas na Escola Técnica de Saúde

Pública Prof. Makiguti, confome pedido de compras realizado

pela Supervisão da ETSPPM e descrito através do Documentos

SEI n.ºs 3453570.

II - Todo procedimento licitatório deverá ser acompanhado

e fiscalizado pela Comissão Permanente de Licitação, instituída

pela Portaria 13/Fundação Paulistana/2017.

**Servidores, pág. 21**

**TRABALHO E EMPREENDEDORISMO**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**DESPACHOS DO CHEFE DE GABINETE**

PERMANÊNCIA DE GRATIFICAÇÃO DE GABINETE - DEFERIDA

**Reg.Func. Nome**

734.444.9 PERICLES APARECIDO ROCHA SILVESTRE

30% sobre o padrão DA15, a partir de 18/06/2017.

DESPACHO: DEFIRO a permanência da GRATIFICAÇÃO DE

GABINETE ao servidor acima e na base indicada, com cadastro

providenciado para o mês de Julho/2017.

**PORTARIA EXPEDIDA**

DESIGNAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO

**PORTARIA N° 083/SMTE/2017**

O Senhor Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de

Trabalho e Empreendedorismo, no uso de suas atribuições

legais, e em cumprimento ao despacho exarado no EXPEDIENTE

DE DESIGNAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO Nº 022/SMTE/2017, expede

a presente portaria, designando a Sra. **LUANA BARBOZA DA**

**SILVA, R.F. 811.365.3/2**, Assistente de Microcrédito I – DAI

05, comissionada, para exercer o cargo de Assistente de Microcrédito

IV – DAS 09, de livre provimento em comissão, do

Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de Trabalho e

Empreendedorismo, em substituição a Sra. **CINTIA NATACHA**

**TAKAHASHI, R.F. 828.901-8/1**, Assistente de Microcrédito IV –

DAS 09, comissionada, durante o impedimento legal por férias

**no período de 19/06/2017 a 28/06/2017**.

**PORTARIA N° 084/SMTE/2017**

O Senhor Chefe de Gabinete da Secretaria Municipal de

Trabalho e Empreendedorismo, no uso de suas atribuições

legais, e em cumprimento ao despacho exarado no EXPEDIENTE

DE DESIGNAÇÃO/SUBSTITUIÇÃO Nº 023/SMTE/2017, expede a

presente portaria, designando a Sra. **CATIA FAGUNDES FROTA,**

**R.F. 649.287-8/1**, Assistente de Gestão de Políticas Públicas

– M09, efetiva, por ter exercido o cargo de Assistente de Microcrédito

IV – DAS 09, de livre provimento em comissão pelo

Prefeito, do Gabinete do Secretário, da Secretaria Municipal de

Trabalho e Empreendedorismo, em substituição a Sra. **RITA DE**

**CASSIA LOTITO, R.F. 811.379-3/4**, Assistente de Microcrédito

IV – DAS 09, comissionada, durante o impedimento legal por

férias **no período de 05/06/2017 a 14/06/2017**.

**FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA**

**RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO DOC 15/06/2017**

**Substituição:** 1

Designar a senhora **Anamaria Bragança Alves Guimarães**

, para no período de 13/06/2017 à 02/07/2017.

Designar a senhora **Kelly Silva Braz** , para no período de

10/07/2017 à 29/07/2017.

**NÍVEL MÉDIO – ANO BASE 2016 – EXERCÍCIO 2017**

**A Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura**

**em cumprimento ao que dispõe o art. 40, 41 e 42 da**

**lei 16.115, de 09 de janeiro de 2015 publica a listagem de**

**progressão funcional, exercício 2017, nos termos da Lei**

**Municipal 13.748/04.**

**DESPACHO DO DIRETOR GERAL**

**DEFERIDOS**

RG \* Nome \* Tempo \* Categoria \* Nível \* Referência \*

a partir de

28.125.664-0 \* Marcos Aurélio Ramos da Silva \* 03 A-03M-27D

\* Categoria 2 \* Nível I \* M-2 \* 01/06/2017

16.490.459-1 \* Nilza das Neves Souza Herrera \* 03 A-00M-

-01D \* Categoria 2 \* Nível I \* M-2 \* 01/06/2017

49.370.631.8 \* Pedro Leon Brito Aguilar Peres \* 03 A-01M-

-00D \* Categoria 2 \* Nível I \* M-2 \* 01/06/2017

**INDEFERIDOS**

43.062.087-1 \* Ana Paula Fugiyama Silva \* Art.39 § 1°

49.127.902-4 \*Lucas Marques Evangelista \* Art 39 § 1°

46.680.276-6 \* Thiago Possato Medeiros \* Art 39 § 1°

**AFASTAMENTO PARA PARTICIPAÇÃO EM EVENTO**

**Despacho do Diretor Geral da Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura, no uso de suas atribuições legais:**

**DESPACHO**

I – Em face dos documentos que instruem o

presente,**AUTORIZO** o afastamento dos servidores Rogerio

Santos Bianchi – RG15.165.799-3, e Francine Cristiane Bernardo

Sant”Ana RG23.538.233-4 para participarem do Curso

de Especialização Segurança do Paciente para Profissionais da

rede de Atenção às Urgencias e Emergencias, organizado pela

Escola Nacional de Saúde Pública Sergio Arouca em parceria

com o Ministério da Saúde, que ocorrerá nos dias dia 22 e 23

de junho de 2017.

. O afastamento é com prejuízo de funções, mas sem prejuízo

de vencimentos, direitos e demais vantagens do cargo e sem

ônus para esta Municipalidade.

II – De acordo com o artigo 5º do Decreto 48.743/07 a

servidora deverá apresentar documentos comprobatórios de

participação e relatório das atividades desenvolvidas.

**DEFERIMENTO DE FÉRIAS**





**Editais, pág. 36**

**TRABALHO E EMPREENDEDORISMO**

**FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA**

**EDITAL DE CHAMAMENTO DE ALUNOS PRONATEC**

**FUNDAÇÃO PAULISTANA 1/2017**

ABERTURA DE INSCRIÇÕES DE ESTUDANTES PARA OS

CURSOS DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA (FIC) EM

AUXILIAR DE BIBLIOTECA; AUXILIAR DE CENOTECNIA; CUIDADOR

DE IDOSOS; ILUMINADOR CÊNICO; MAQUIADOR CÊNICO;

RECREADOR CULTURAL; SONOPLASTA DO PRONATEC – PROGRAMA

NACIONAL DE ACESSO AO ENSINO TÉCNICO E AO EMPREGO.

O DIRETOR GERAL da Fundação Paulistana de Educação,

Tecnologia e Cultura – doravante denominada FUNDAÇÃO

PAULISTANA – no uso de suas atribuições, e considerando o

disposto no art. 14, da Resolução nº 62, de 11 de novembro de

2011, do Ministério de Educação/Fundo Nacional de Desenvolvimento

da Educação / Conselho Deliberativo, em consonância

com a Lei nº 12.513, de 26 de Outubro de 2011, torna público

que estarão abertas as inscrições de estudantes para os cursos

FIC – Formação Inicial e Continuada de Auxiliar de Biblioteca;

Auxiliar de Cenotecnia; Cuidador de Idosos; Iluminador Cênico;

Maquiador Cênico; Recreador Cultural e Sonoplasta do PRONATEC

– Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e

ao Emprego, a serem realizados na CIDADE DE SÃO PAULO/SP

pela FUNDAÇÃO PAULISTANA, Instituição Ofertante dos cursos,

determinando os critérios, condições de participação, locais de

realização dos cursos e das inscrições e pagamentos das bolsas.

OBJETO: Este edital dispõe sobre o processo de inscrições

de estudantes no âmbito do Programa Nacional de Acesso ao

Ensino Técnico e Emprego - PRONATEC, da Fundação Paulistana

de Educação, Tecnologia e Cultura, em cursos FIC – Formação

Inicial e Continuada de Auxiliar de Biblioteca, Auxiliar de Cenotecnia,

Cuidador de Idosos, Iluminador Cênico, Maquiador

Cênico, Recreador Cultural e Sonoplasta.

I. OBJETIVOS

1. Objetivos gerais

1.1. Formar profissionais para atender às demandas do

setor produtivo e do desenvolvimento socioeconômico e ambiental

do município;

1.2. Ampliar e diversificar as oportunidades educacionais

e a oferta de educação profissional e tecnológica gratuita no

município;

1.3. Contribuir para a melhoria da qualidade do ensino

médio público, por meio da articulação com a educação profissional;

1.4. Incentivar a elevação da escolaridade;

1.5. Integrar projetos e ações de formação profissional e

tecnológica;

1.6. Democratizar as formas de acesso à educação profissional

e tecnológica; e

1.7. Estimular a articulação entre a política de educação

profissional e tecnológica e as políticas de geração de trabalho,

emprego e renda.

2. Objetivo específico

2.1. Selecionar 140 (cento e quarenta) estudantes para

participar dos cursos do PRONATEC – Programa Nacional de

Acesso ao Ensino Técnico e Emprego, que consistirá na oferta

de 7 (sete) turmas, com até 20 (vinte) estudantes cada, de Educação

Profissional do tipo FIC – Formação Inicial e Continuada

– distribuídas entre os cursos de Auxiliar de Biblioteca, Auxiliar

de Cenotecnia, Cuidador de Idosos, Iluminador Cênico, Maquiador

Cênico, Recreador Cultural e Sonoplasta.

3. Dos Cursos e das vagas disponíveis

3.1. Para as aulas com início no segundo semestre de 2017

a Fundação Paulistana de Educação, Tecnologia e Cultura disponibilizará

140 (cento e quarenta) vagas distribuídas nos cursos

de Auxiliar de Biblioteca, Auxiliar de Cenotecnia, Cuidador de

Idosos, Iluminador Cênico, Maquiador Cênico, Recreador Cultural

e Sonoplasta conforme a tabela abaixo:



II. DA PRÉ- MATRÍCULA DOS ESTUDANTES/BENEFICIÁRIOS

3. Do processo de pré-matrícula

3.1. Para pré-matrícula nos cursos do PRONATEC, o beneficiário

deverá atender aos requisitos de idade e escolaridade

dispostos no quadro abaixo:



3.2. A pré-matrícula não consiste em reserva de vaga,

representando apenas em manifestação de interesse pelo curso.

3.2.1. Serão considerados alunos do curso somente aqueles

que realizaram a confirmação da matrícula.

3.2.2. Somente poderão realizar a confirmação da matrícula

os beneficiários pré-matriculados.

3.2.3. Para a confirmação da matrícula o beneficiário deverá

dirigir-se a unidade de ensino portando a carta de encaminhamento

impressa no ato da pré-matrícula e toda a documentação

necessária para a efetivação da mesma.

3.3. O Programa PRONATEC atenderá, prioritariamente,

conforme consta no artigo 8º da portaria MEC 817 de 2015, o

beneficiário que apresentar as seguintes características:

I- Aos estudantes de ensino médio da rede pública, inclusive

EJA;

II- Aos trabalhadores;

III- Aos beneficiários titulares e dependentes dos programas

federais de transferência de renda

Parágrafo único. É vedada a recusa de pré-matrícula de

candidato selecionado para a Bolsa-Formação, exceto nos

seguintes casos:

I- Quando a documentação apresentada for insuficiente;

II- Quando não houver vaga disponível;

III- Quando houver legislação específica que o justifique;

IV- Quando os candidatos selecionados não atenderem aos

requisitos de escolaridade previstos no CNCT e no Guia PRONATEC

de Cursos FIC ou em documento orientador equivalente

editado pela SETEC-MEC;

V- Quando os candidatos selecionados não atenderem aos

requisitos de idade previstos na Portaria MEC nº817/2015 ou na

legislação aplicável;

VI- Quando houver cancelamento justificado de turma.

3.4 Para a realização da pré-matrícula o beneficiário deverá

dirigir-se ao local indicado no item 4 deste edital, dentro do

prazo estabelecido, portando a seguinte documentação:

I- CPF

II- Documento de identidade válido (RG, Carteira Profissional,

CNH)

III- Comprovante de escolaridade

IV- Comprovante de residência

4. Data, local e horário da pré-matrícula

4.1 As pré-matrículas para todos os cursos deste edital

ocorrerá nos dias 22, 23 e 26, 27, 28, 29 e 30 de junho de 2017

no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS de Cidade

Tiradentes, situado na rua Nascer do Sol, 529 – Conjunto Habitacional

Santa Etelvina II.

5. DA CONFIRMAÇÃO DA MATRÍCULA

5.1. Para a confirmação da matrícula o beneficiário deverá

comparecer, dentro do prazo estabelecido, na unidade de ensino,

portando a carta de encaminhamento e originais e cópias

dos documentos indicados no momento da pré-matrícula.

5.2. A confirmação da matrícula obedecerá a ordem de

chegada dos beneficiários pré-matriculados a unidade de ensino

indicada.

5.3. Os beneficiários pré-matriculados nos cursos de: Auxiliar

de Biblioteca, Auxiliar de Cenotecnia, Iluminador Cênico.

Maquiador Cênico, Recreador Cultural e Sonoplasta deverão

comparecer ao Centro de Formação Cultural de Cidade Tiradentes,

situado à rua Inácio Monteiro, nº 6900 – Barro Branco para

a confirmação da matrícula.

5.4. Os beneficiários pré-matriculados no curso de Cuidador

de Idoso, deverão comparecer a Escola Técnica de Saúde

Pública – Professor Makiguti, situada à situada na avenida dos

Metalúrgicos, 1945 - Cidade Tiradentes. para a confirmação da

matrícula.

5.5. Cada beneficiário terá direito a até três matrículas ao

ano em cursos ofertados por intermédio da Bolsa-Formação –

PRONATEC.

Parágrafo único. É vedada a recusa de matrícula de candidato

selecionado para a Bolsa-Formação, exceto nos seguintes

casos:

I- Quando a documentação apresentada for insuficiente;

II- Quando não houver vaga disponível;

III- Quando houver legislação específica que o justifique;

IV- Quando os candidatos selecionados não atenderem aos

requisitos de escolaridade previstos no CNCT e no Guia PRONATEC

de Cursos FIC ou em documento orientador equivalente

editado pela SETEC-MEC;

V- Quando os candidatos selecionados não atenderem aos

requisitos de idade previstos na Portaria MEC n°817/2015 ou

na legislação aplicável;

VI- Quando houver cancelamento justificado de turma.

5.6. No caso de haver número maior de pré-matriculados

em relação ao número de vagas, será respeitada da ordem de

chegada para a confirmação da matrícula.

5.7. Para participar do Programa PRONATEC, o beneficiário,

além de atender aos requisitos estabelecidos nesta Edital,

deverá cumprir a carga horária estabelecida para os cursos

conforme item V deste edital e não ultrapassar o limite de faltas

fixado no Termo de Compromisso e Responsabilidade.

5.8. O não cumprimento da frequência mínima mencionadas

no item anterior acarretará na não certificação do participante.

5.9. A aferição dos requisitos para a participação no PRONATEC

por meio do Bolsa-Formação será realizada no processo

de pré-matrícula e de confirmação de matrícula quando da

assinatura do Termo de Compromisso e Responsabilidade e em

qualquer fase posterior.

5.10. Não há previsão de transferência de curso em cursos

FIC – Formação Inicial e Continuada, exceto nos casos de cancelamento

da turma em que o estudante estava originalmente

matriculado.

5.11. O beneficiário matriculado poderá ser substituído por

outros estudantes inscritos no caso de cancelamento de Bolsa-

-Formação nas turmas com execução igual ou inferior a vinte

por cento da carga horária total do curso.

5.12. O beneficiário pré-matriculado deverá comparecer na

unidade de ensino para a confirmação de matrícula portando a

seguinte documentação:

I- Documento de identidade válido (RG, CNH, Carteira

Profissional)

II- CPF

III- Comprovante de escolaridade

IV- Comprovante de residência

V- Foto 3x4

VI- Comprovante de abertura de conta no Banco do Brasil

III. INTERRUPÇÃO OU DESLIGAMENTO DO PROGRAMA

6. Terá a matrícula no PRONATEC cancelada e por consequência

terá a Bolsa-Formação cancelada o beneficiário do

curso que:

I- ausentar-se nos cinco primeiros dias consecutivos de

aula;

II- tiver frequência menos que cinquenta por cento ao

completar vinte por cento da carga-horária do total do curso;

III- tiver constatada a inidoneidade de documento apresentado

ou a falsidade de informação prestada à Fundação

Paulistana;

IV- descumprir os deveres expressos no Termo de Compromisso

assinado no ato da matrícula;

V- solicitar por escrito o cancelamento da Bolsa-Formação;

VI- demonstrar comportamento incompatível com as regras

de conduta estabelecidas pela Fundação Paulistana.

6. Na hipótese de desligamento do beneficiário, voluntário ou a critério da Coordenadoria de Ensino, Pesquisa e Cultura, da Fundação Paulistana, cessará imediatamente a concessão dos benefícios do Programa.

7. Nas hipóteses de óbito do beneficiário, de sua detenção ou reclusão em estabelecimento prisional ou de sua internação em unidade médica por problemas de saúde, poderão ser pagos os benefícios pecuniários devidos em razão de atividades já desenvolvidas, desde que o próprio beneficiário, seu procurador, cônjuge, companheiro (a) ou herdeiro assim o requeira administrativamente.

IV. DA ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

8. O PRONATEC – Programa Nacional de Acesso ao Ensino Técnico e ao Emprego apresenta mecanismos de acompanhamento e de assistência que permitem o acesso, a permanência e a conclusão, com êxito, nos cursos FIC aos beneficiários.

9. A assistência estudantil ofertará os seguintes benefícios,

como forma de oportunizar e viabilizar a qualificação profissional:

I – Valor de apoio para alimentação;

II – Materiais didáticos ou pedagógicos escolares gerais ou específicos;

III – Valor de apoio para o transporte.

10. O subsídio para despesas de alimentação e transporte, referido no item anterior, importará no valor de R$ 3,75 hora/aula (três reais e setenta e cinco centavos por hora-aula) a cada beneficiário, descontado o valor referente ao absenteísmo no período de referência.

11. Caberá à Coordenadoria de Ensino, Pesquisa e Cultura,

da Fundação Paulistana, definir a data do pagamento dos

benefícios pecuniários e os critérios de aferição da frequência

e da apuração de faltas, que serão atestadas pela equipe do

Programa.

12. Para o recebimento da assistência estudantil o beneficiário deverá possuir conta bancária no Banco do Brasil, cujos dados deverão ser informados no ato da confirmação da matrícula.

V. ATIVIDADES

12. A carga horária das atividades do curso de Auxiliar de Biblioteca será de 180h totais, com início previsto em 18 de julho de 2017,com carga horária semanal de 12. O local, horário e dias das aulas serão distribuídos conforme tabela abaixo:

13. A carga horária das atividades do curso de Auxiliar de Cenotecnia será de 160h totais, com início previsto em 18 de julho

de 2017, com carga horária semanal de 12 horas. O local, horário e dias das aulas serão distribuídos conforme tabela abaixo:



14. A carga horária das atividades do curso de Cuidador de Idoso será de 180h totais, com início previsto em 18 de julho de

2017, com carga horária semanal de 12 horas. O local, horário e dias das aulas serão distribuídos conforme tabela abaixo:



15. A carga horária das atividades do curso de Iluminador Cênico será de 180h totais, com início previsto em 18 de julho de

2017, com carga horária semanal de 12 horas. O local, horário e dias das aulas serão distribuídos conforme tabela abaixo:



16. A carga horária das atividades do curso de Maquiador Cênico será de 180h totais, com início previsto em 08 de agosto,

com carga horária semanal de 12 horas. O local, horário e dias das aulas serão distribuídos conforme tabela abaixo:



17. A carga horária das atividades do curso de Recreador Cultural será de 180h totais, com início previsto em 18 de julho de

2017, com carga horária semanal de 12 horas. O local, horário e dias das aulas serão distribuídos conforme tabela abaixo:



18. A carga horária das atividades do curso de Sonoplasta será de 220h totais, com início previsto em 18 de julho de 2017, com

carga horária semanal de 12 horas. O local, horário e dias das aulas serão distribuídos conforme tabela abaixo:



19. Há possibilidade de reposição de feriados e atividades extras em dias e horários a serem determinados pela Coordenadoria

de Ensino, Pesquisa e Cultura da Fundação Paulistana, nunca ultrapassando os limites de 6 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas

semanais.

20. A data de inicio, local de realização, dias e horários das aulas poderão ser alterados de acordo com as necessidades da

Fundação Paulistana.

VI. DISPOSIÇÕES FINAIS

21. Os casos omissos e eventuais dúvidas na aplicação das normas previstas neste Edital serão dirimidos pela Coordenadoria

de Ensino, Pesquisa e Cultura, da Fundação Paulistana.

**Do Processo Administrativo 2017-0.099.890-7**

**INTERESSADO: FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO, TECNOLOGIA E CULTURA**

**ASSUNTO: Edital de chamamento Bolsistas, Coordenadores, Educadores e Assistentes Administrativos para PRONATEC**

1. À vista dos elementos contidos no presente P.A., em especial do parecer da Assessoria Técnico-Jurídica de fls. Retro, o qual

adoto como razão de decidir e no uso das atribuições previstas no art. 14 da Lei Municipal 16.115/2015, e com fundamento na Lei

12.513/2011 e no Termo de Adesão À Bolsa-Formação do Pronatec, APROVO o edital de chamamento da Fundação Paulistana nº

01/2017 de fls. 03/11;

2. Por consequência e com fulcro nos mesmos fundamentos legais, AUTORIZO a abertura do edital para inscrição de estudantes

no âmbito dos cursos de FIC - Formação Inicial e Continuada de Auxiliar de Biblioteca, Auxiliar de Cenotecnia, Cuidador de Idosos,

Iluminador Cênico, Maquiador Cênico, Recreador Cultural, e Sonoplasta¸ vinculados ao Programa Nacional de Acesso ao Ensino

Técnico e Emprego – Pronatec, de acordo com o cronograma previsto no edital.

**Editais, pág. 43**

**ATA DA SÉTIMA (7ª) REUNIÃO ORDINÁRIA**

**DO CONSELHO PARTICIPATIVO MUNICIPAL DA**

**SUBPREFEITURA DO BUTANTÃ (CPM-BT) – GESTÃO 2016-2017**

**REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 20/08/2016**

Às nove horas e quarenta e cinco minutos (9h45) do dia

vinte (20) de agosto de 2016, na Subprefeitura do Butantã,

à Sala Butantã, situada na Rua Ulpiano da Costa Manso,

201, se reuniram os Conselheiros Participativos Municipais

eleitos e empossados no dia 25 de janeiro de 2016. Estiveram

presentes na reunião os(as) 19 (dezenove) Conselheiros(as),

ADILSOM APARECIDO FERREIRA, ALESSANDRO RAFAEL

MONTALVÃO, ALLAN GREICON MACEDO LIMA, ERIKA CARACHO

RIBEIRO, ERIKA DE FATIMA BERGE CAMPANA SATO,

FAUSTO VENTURA DA SILVA, HAYDÉE SVAB, KAREN LUANA

RODRIGUES COSTA, LETTICIA DE PAULA DIEZ REY, LUCAS

FERNANDES FREITAS DE ARAÚJO, MARIA DE LOURDES ANDRADE

SILVA, MARIA JOELMA BARBOSA DA SILVA BADU,

MARIA LUCIA MARCELINA KABAYASHI, NADIR SILVA MORAES,

RENATO MANCINI ASTRAY, ROSEMEIRE DUARTE LIMA

MASTROPASCHA, SONIA IMPERIO HAMBURGER, VALMERETE

DAS MERCES DAS MERCES e WERNER REGENTHAL, conforme

lista de presença em anexo. Recebemos as ausências

justificadas dos(as) seguintes Conselheiros(as): ANA MARIA

RADDI UCHÔA, CAMILA FERNANDA DE SOUZA, CEILA SILVA

SANTOS, TIAGO NOGUEIRA DE NORONHA. Ausentes não

justificados, 18 (dezoito): ANA CLAUDIA MAFFEI DIEGUES,

AYDÉE RIBEIRO RALDES, CARLA CRISTINA LIMA DA SILVA, CICERA

MARIA LINO, DILMA GUILHERME CAVALCANTE, DOUGLAS

DE ALBUQUERQUE ALVARENGA, EDNALDO DE SOUZA

GOMES, EDSON MORAIS DOS SANTOS, ELIANE APARECIDA

DOS SANTOS LUSCRI, ESTHER BERNARDES COELHO, FRANCISCO

ELSON DE OLIVEIRA SILVA, KAREN LUANA RODRIGUES

COSTA, MANOEL PASSOS FARIA, MARIA DAS GRAÇAS

CARDOSO, MARIA EDNEIDE NEVES DE MENEZES, MILTON

RIVERO MONTANO, PEDRO FERNANDO SANTANA, REGINA

CORRÊA VICENTE GARCIA e ZULMIRA DA SILVA AMARAL.

Conselheiros licenciados 03 (três): BEATRIZ HELENA FALCÃO

BOTELHO, CARLOS GARCIA BALADO, MARIA CORDELIZA DOS

SANTOS. Estiveram presentes também os munícipes Maristela

Lima Mastropascha (distrito Butantã), Diego Rabatone

Oliveira (conselheiro participativo da subprefeitura da Lapa).

Por fim, compareceram à reunião o Subprefeito do Butantã,

Ives Campos Lazarini, o representante da Subprefeitura do

Butantã no Conselho Participativo, José Fábio Barbosa Ferreira

(Supervisão de Habitação da Subprefeitura do Butantã), o

coordenador de finanças da Subprefeitura do Butantã, Edson

Franscisco Lapolla, e Luciano de Lima da Agencia São Paulo

de Desenvolvimento - ADESAMPA da Secretaria Municipal de

Desenvolvimento Trabalho e Empreendedorismo.

Pauta: 1. Aprovação da ata da reunião ordinárias do dia

21.07.2016, 2. Assuntos institucionais 3. Debate e escolha dos

três projetos prioritários do Butantã para constar do Projeto de

Lei Orçamentária de 2017. A escolha será enviada a Coordenadora

do Conselho de Planejamento e Orçamento Participativo

– CPOP da Secretaria de Relações Governamentais. 4. Encaminhamentos

necessários para Audiência Pública do dia 11 de

setembro, 5. Assuntos gerais.

Troca de ordem de pauta aprovada por unanimidade Pauta

3.: indicação das três metas prioritárias para a região da Subprefeitura

a serem consideradas na Lei Orçamentária Anual de

2017, garantindo a previsão de recursos para estes projetos.

Tendo em vista a urgência e a importância da pauta, incluímos

na nossa reunião ordinária e preparamos ata específica aprovada

pelo pleno e com as assinaturas específicas solicitadas

pelo Conselho de Planejamento e Orçamento Participativo da

Secretaria de Relações Governamentais.

Discussão do tema: Como se dá a avaliação das demandas.

Papel do CPM / CPOP – conselheiros podem solicitar o descongelamento

de verbas “ajudando” o subprefeito a descongelar

as verbas. Emendas de vereadores também são congeladas.

CPO (planejamento de obras). Descongelar os recursos depende

da pressão da população também. Destacar que o

Butantã tem uma realidade muito diferente de Pinheiros e

Lapa que são as outras subprefeituras da Zona Oeste. Portanto

devemos solicitar que as políticas públicas devem ser mais

particularizadas e não definidas por Zona. Mudar os parâmetros.

Devemos fazer a ressalva de que é necessário levar em

conta a necessidades da subprefeitura do Butantã específica

na zona oeste assim como a extrema vulnerabilidade. Os três

projetos prioritários devem ser de impacto segundo o CPOP.

As prioridades indicadas em 2015 para 2016 foram obras

UBS, Vila Nova Esperança, Saúde, habitação e meio ambiente.

Levantamento de demandas e temas prioritários: Agua Podre,

Itararé e Parque da Fonte. Ampliação de leitos e atendimento

UBSs. Meio Ambiente Agua Podre Ribeirão Itararé, Monitoramento

córregos e Rios. Mobilidade. Assistência Social. CRAS

Conselhos tutelares Cultura orçamento equipe básica, Casas

do Bandeirante. Parque do Jockey Parque da Fonte Lixo. Parque

linear e Habitação. Saúde mental CAPs. Recursos ECOSOL.

Hospital Geral. Parque São Francisco. URSE. Idoso e saúde.

Parque Itararé Linear. Áreas verdes e hortas. Urbanização Vila

Nova Esperança, horta. Escola de educação ambiental Emilio

Bento. Habitação. Desapropriações – maior integração entre

secretarias para dar respaldo a operação – locais de abrigo

e atendimento a população. Esmaga Sapo – terreno SEAB –

aluguel para Água Podre. Urbanização Vila Nova Esperança.

Urbanização Viela da Paz. Ampliar as habitações populares

no empreendimento Raposão através da Cohab. Fortalecer

atendimento Assistência Social (muito enfraquecida). Rede de

apoio – tanto desapropriações como em outras ações de apoio.

CCA – não é da educação - Distrito Raposo Tavares e Rio Pequeno.

CRAS – Raposo Tavares e Rio Pequeno. SASF – Raposo

Tavares e Rio Pequeno. NCI (núcleo convivência do idoso) com

100 vagas. Ampliar estrutura Conselhos Tutelares. Saúde. CAPS

– Adulto, Infantil, Álcool e drogas. Ampliação de leitos Mario

Degni. Municipalização do HU. Hospital Geral de Referência.

UBSs Coab Raposo Jardim Taboão PS Bandeirantes – ampliação

atendimento de emergência. UBS integral do Real Parque.

(Parênteses sobre a necessidade da transversalidade para

cumprir uma determinada meta). Como estratégia do CPM-BT

vamos propor metas que exigem a intersetorialidade. URSI –

terreno ao lado da Leroy Merlin – implementar. UBS Munk.

Meio Ambiente. Parques Lineares: Implantação: Córrego Água

Podre, Córrego Itararé, Ribeirão Jaguaré. Complementação:

Sapé. Implantação: Parque da Fonte. Zeladoria e manutenção

dos Parques e praças. Projeto Córrego Limpo (Prefeitura e

Sabesp). Obras infraestrutura e saneamento básico nas comunidades

do Butantã. Implantação Parque Chácara do Jockey.

Parque Previdência e Raposo – melhorias. Segurança Alimentar

e Nutricional. Restaurantes comunitários. Hortas Comunitárias

(necessidade de alteração de legislação). Cozinha comunitária.

Mobilidade. Linhas entre bairros (interdistrital). Ampliação

ciclovias e manutenção das existentes. Faixa exclusiva na

Raposo. Educação. Ampliação CEIs de administração direta –

comunidades São Remo, Caramazal e Viela da Paz. CEI Real

Parque. EMEF Viela da Paz – ampliação. CEMEI / CEU Raposo

Tavares – integração dos equipamentos já existentes (ETEC,

Creches, CEI, EMEI). Creche sustentável Vila Nova Esperança Creche MUNK. Cultura. Orçamento equipe básica para abertura Casa Bandeirantes, Sertanista, Chácara do Jockey. Centro de Memória e Espaço Cultural Cohab Raposo. Serviços. Lixo – equipe de manutenção. Banheiros públicos nas feiras livres. Compostagem. Trabalho. Geração de renda com programas.

Projetos em andamento - Sapé/Água Podre, Real Parque, Jardim Panorama, Hospital Sara (torres Cohab), Viela da Paz – já começou a urbanização, mas a obra está quase parada de 900 entregues apenas 96 – abrigam apenas os moradores atuais da Viela. Existe a previsão de projeto em terreno na Viela

que ofereça novas unidades. Cruzamento – desapropriação e projetos em andamento. Vincular uso do FUNDURB. Planilha secretaria de habitação. 33 mil aluguéis social. Butantã – considerada dentro da região sul. Prioridade da secr. Habitação. Sapé já é prioridade. Jardim Colombo também já tem prioridade. Panorama também tem recursos. Vila Nova Esperança e São Remo – estão em área Estadual. Critério – andamento das obras e situação orçamentária. Real Parque – operação urbana, portanto tem destinação de recursos. Viela da Paz – definição de projeto prioritário: Continuidade das obras. Desapropriação de novo terreno para propiciar novas unidades de moradia social. Meta Prioritária Habitação - Desapropriação e urbanização na Viela da Paz. Saúde - Decidir se vamos solicitar novo equipamento ou vamos solicitar reestruturação e ampliação dos equipamentos existentes. AMA / UPA / UBS / HOSPITAL. Considerando que os equipamentos acima já têm andamento implantação de novas unidades. Prioridade Saúde - Construção de um Hospital Geral no Butantã (Mario Degni permanece suplente) – necessidade de apoio do conselho de saúde. Municipalização HU – possibilidade que depende de situação política mas permitiria maior rapidez de oferta de leitos. Proposta indicar o novo hospital e deixar o Mario Degni na manga de suplente. Meio Ambiente - Questão dos córregos e saneamento. Implantação dos Parques – FEMA. Proposta Implantação dos Parque Lineares Proposta – colocar os três Parques Lineares como Sistema – córregos e vegetação. Apoio às comunidades com projeto de sustentabilidade. Fiscalização às irregularidades de empresas. Como objetivar a escolha do projeto com córregos distintos e distantes? Proposta restringir na Bacia. Proposta Implantação dos Parques Lineares da Bacia do Pirajuçara como SISTEMA investindo no plantio de água. Meta prioritário Meio Ambiente,Saúde e Habitação - Constituição de Sistema de Parques Lineares na Bacia do Alto Tietê no Butantã implantação dos Parques Lineares construído em conjunto com as comunidades desde o projeto e tendo como meta inicial preservação e recuperação das nascentes e córregos (plantio de água). Especificando as três Parque da Fonte. (Proposta link das três propostas com o PPA 2014/2017). Foi emitido documento especifico para CPOP (anexo)

Pauta 4. Preparação da Audiência Pública. Materiais para

Audiência Pública – xerox de um dia para o outro. Banners,

alimentação. Facilitadores e relatores. Documentos ilustrados:

Descritivo das secretarias com explicações, Secretarias especiais,

Secretarias garantias de direitos sociais, Articulação e

planejamento. Conteúdo até dia 02. Impressão de 25 banners

em A0 encaminhar com Lapola $ COM. Mapas – conseguir na

Secretaria / Verificar disponibilidade do material Cadernos das

Subprefeituras – 100/150. Leticia vai contatar SMDU. Alimentação

verificar verba com Lapola.

Pauta 5. Informes – Agenda das audiências públicas: 29 de

agosto – saúde e assistência social das 9 às 12:30. Plenário pequeno

1º. Andar Câmara Municipal. 30 de agosto – educação e

cultura – salão nobre Câmara Municipal. 01 de setembro – habitação

e desenvolvimento urbano. 02 de setembro – Secretaria

das Mulheres. 17 de setembro – Plano Municipal de Habitação

Pauta para a reunião de novembro de 2016: Apresentação

do projeto Reserva Raposo com a presença de SEHAB, COHAB

e do empreendedor. Eleição na nova comissão coordenadora.

Esta ata foi escrita e está assinada por Sônia Império

Hamburger

**Licitações, pág. 58**

**TRABALHO E EMPREENDEDORISMO**

**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**DESPACHO DO SECRETÁRIO**

**6064.2017/0000009-3**

SMTE - Prorrogação, Supressão e Alteração de Cláusula –

Contrato nº 009/2016/SDTE. I – No exercício da competência

que me foi atribuída por lei, à vista dos elementos de convicção

contidos no presente, especialmente a manifestação da Supervisão

de Administração, da anuência da contratada, bem como do

parecer da Assessoria Jurídica desta Pasta, que ora acolho; com

fulcro nos artigos 65, § 2º, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93

e Decreto Municipal nº 57.580/2017, consubstanciado no

Termo de Contrato nº 009/2016/SDTE, celebrado com a Master

Serviços de Locação de Veículos Eireli - EPP, inscrita no CNPJ nº

14.276.029/0001-05, cujo objeto consiste na prestação de serviços

de transportes, com veículos do TIPO “D1” – VAN; “D1” –

Furgão e “D1” – Furgão Refrigerado, incluindo motorista, combustível,

quilometragem livre e demais especificações descritas

no Termo de Referência, AUTORIZO: a) a supressão do objeto do

contrato, a partir de 1º de março de 2017, com a consequente

alteração do valor mensal, que passará de R$ 121.832,00 (cento

e vinte e um mil, oitocentos e trinta e dois reais), totalizando

o valor global de R$ 1.461.984,00 (um milhão, quatrocentos e

sessenta e um mil, novecentos e oitenta e quatro reais), para o

valor mensal estimado de R$ 84.494,00 (oitenta e quatro mil,

quatrocentos e noventa e quatro reais), totalizando o valor

estimado de R$ 1.013.928,00 (um milhão, treze mil, novecentos

e vinte e oito reais); b) a alteração da Cláusula Sexta, Subcláusula

6.1 e 6.2 do referido contrato, conforme estabelecido no

Decreto Municipal de nº 57.580/2017 e c) Prorrogação do prazo

de vigência pelo período de 12 (doze) meses, contados do dia

22/06/2017, que terá o valor total estimado de R$ 1.013.928,00

(um milhão, treze mil, novecentos e vinte e oito reais). II – Desta

feita, face as normas e procedimentos fixadas pelo Decreto

Municipal nº 57.578/2017, AUTORIZO a emissão da Nota de

Empenho, onerando a dotação orçamentária 30.10.11.334.3019

.8.090.3.3.90.39.00.00 e 30.10.08.605.3011.4.3011.4.301.3.3.9

0.39.00.00 do presente exercício financeiro, devendo, o restante

das despesas onerar dotação própria do exercício vindouro,

observando, no que couber as disposições contidas nas Leis

Complementares nº 101/2000 e nº 131/2009.

**EXTRATO**

**6064.2017/0000044-1**

TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL AMIGÁVEL.

Contratante: Secretaria Municipal de Trabalho e Empreendedorismo

– SMTE.

Contratada: BK Consultoria e Serviços Ltda

Objeto do contrato: Execução de Serviços de Prevenção e

Combate a Incêndio, por meio de Brigada de Bombeiros Profissionais

Civis, para o imóvel denominado Pátio do Pari.

Objeto deste termo: Rescisão Contratual Amigável. Cláusula

Primeira – Da Rescisão. 1.1 As partes rescindem amigavelmente

o Contrato 003/2016/SDTE, atual SMTE. 1.2. As

obrigações relativas ao contrato acima identificado vigorarão

até o dia 21 de junho de 2017 (inclusive). 1.3. Por conseguinte,

conferem, neste mesmo ato, após pagamento pela Contratante

à Contratada do saldo remanescente, a ampla, geral e irrestrita

quitação, nada mais havendo a reclamar em relação ao contrato

amigavelmente rescindido.

Data da assinatura: 08/06/2017

Signatários: Eliseu Gabriel de Pieri, pela SMTE e Adilson

Marinho de Souza, pela Contratada.

**DESPACHO DO SENHOR SECRETÁRIO**

**6064.2017/0000307-6**

SMTE – Pregão Eletrônico Nº 002/2017/SMTE. I – No

exercício da competência que me foi atribuída por Lei, a

vista dos elementos de convicção constantes do presente,

especialmente a homologação proferida pelo Supervisor

Geral de Administração e Finanças no que tange ao Pregão

Eletrônico nº 002/2017/SMTE, referente ao LOTE IV,

AUTORIZO a emissão da Nota de Empenho, nos termos do

Decreto Municipal n° 57.578/2017, que onerará as seguintes

dotações orçamentárias: 30.10.11.122.3024.2.100.3.3.9

0.39.00.00, 30.10.11.334.3019.8.090.3.3.90.39.00.00, 30.1

0.08.605.3011.4.301.3.3.90.39.00.00, do presente exercício

financeiro, respeitando o princípio da anualidade, observando,

no que couber, as disposições das Leis Complementares

nº 101/00 e 131/09. II –Nos termos do Decreto Municipal

nº 54.873/2014, designo a servidora Regina Veloso dos

Santos – RF 700.233.5, para atuar como gestora e para

atuar como gestora substituta, a servidora Ana Carolina

Bernardo Nascimbem – RF 824.858.3, e como fiscal designo

a servidora Rita Aparecida Santos Fonseca – RF 827.688-9,

e para fiscal substituta, a servidora Ana Cassia dos Santos

Silva – RF 645.567-1.

**FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO E TECNOLOGIA**

**PROCESSO Nº 8110.2017/0000112-4**

INTERESSADO: FUNDAÇÃO PAULISTANA DE EDUCAÇÃO,

TECNOLOGIA E CULTURA.

ASSUNTO: Aquisição de 24 (vinte e quatro) ventiladores de

teto, 06 (seis) ventiladores de parede e 06 (seis) ventiladores de

coluna para atender a Escola Técnica de Saúde Pública Professora

Makiguti. Dispensa de licitação.

I – No uso das atribuições que me foram conferidas por lei

e demais elementos do presente, em especial a manifestação

da Assessoria Técnico-Jurídica desta Fundação (SEI 3466722)

e com fulcro no artigo 24, inciso II da Lei Federal 8666/93,

combinado com o disposto na Lei Municipal n. 13.278/2002,

regulamentada pelo Decreto Municipal n. 44.279/2003 e Decreto

Municipal nº 54.102/2013, AUTORIZO a contratação

direta da sociedade empresária COMERCIAL VANGUARDEIRA

EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 10.942.831/0001-36,

para fornecimento de de 24 (vinte e quatro) ventiladores de

teto, 06 (seis) ventiladores de parede e 06 (seis) ventiladores

de coluna para atender a Escola Técnica de Saúde Pública

Professora Makiguti, pelo valor total de R$ 5.300,00 (cinco mil

e trezentos reais).

II – Em consequência, fica autorizada a emissão das respectivas

notas de empenho e liquidação e pagamento, onerando a

dotação 80.10.12.363.3019.2.881.4.4.90.52.00.00 do presente

exercício.

III - A fiscal de contrato será a servidora Sra. Valdirene

Tizzano da Silva RF 675.873-8, RG: 16.980.539-6, tendo como

suplente a Sra. Marly Junko Kouhiro Menezes, RG 14.923.94.